

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**N.º 01/2018 - DEMA**

O Departamento de Meio Ambiente, de acordo com as atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 140**, de 08 de dezembro de 2011, **Lei Municipal nº 2207**, de 18 de dezembro de 2014 e, **Resolução CONSEMA nº 288**, de 02 de outubro de 2014 e demais Resoluções COMDEMA, que atualizam e definem as tipologias que causam ou possam causar impacto ambiental local, declara que:

I- Identificação:

**REQUERENTE:** *Vilce Vidalis*

**CPF:** 446.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

**ENDEREÇO:** Rua Antônio Fabris nº 163, centro

MUNICÍPIO: Ibiraiaras – RS

**ATIVIDADE:** Produção de morango em cultivo protegido através de estufa com área a ser construída de 250 m<sup>2</sup>

**Coordenadas:** S - 28° 41' 88,47"

Wo - 51° 62' 40,90''

**Matrícula :** 18509

**Endereço:** Capela Santa Lúcia, s/nº Ibiraiaras/RS

Trata-se de uma atividade que não consta no anexo único da Resolução CONSEMA nº 288/2014 que atualiza e define as tipologias, que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o

licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Sul. Também não está contemplada nas Resoluções do COMDEMA.

**A atividade NÃO poderá ser efetuada em Áreas de Preservação Permanente conforme a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012.**

**Esta declaração é válida por um período de 1 ano a contar da presente data**, possibilitando-se sua revisão e revogação por este Departamento caso haja mudança significativa na atividade, ora em vigor. Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade.

**Outro sim, informamos que a presente DECLARAÇÃO não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

Ibiraíaras, 21 de Março de 2018.

